



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVALADE

### CONVOCATÓRIA

#### INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVALADE E PRIMEIRA REUNIÃO

LUIS FILIPE NUNES COIMBRA NAZARÉ, Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Alvalade, vem, em sequência da publicação do apuramento geral das Eleições para a Assembleia de Freguesia de Alvalade, Concelho de Lisboa, realizadas a 1 de outubro de 2017, e nos termos do artigo 225.º da Lei Eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 20-A/2001, de 12 de outubro, e com as alterações introduzidas pelas Leis-Orgânicas n.ºs 5-A/2001, de 26 de novembro, 3/2005, de 29 de agosto, 3/2010, de 15 de dezembro, 1/2011, de 30 de novembro, 1/2017 e 2/2017, de 2 de maio, e Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **convocar V. Exa. para o ato de instalação dos órgãos da Freguesia de Alvalade para o mandato 2017-2021 e primeira reunião subsequente**, a realizar no dia **19 de outubro de 2017, quinta-feira, pelas 21h00, no Auditório da Junta de Freguesia de Alvalade sito na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-A, 1700-112, Lisboa**, com vista a executar a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1** – Verificação da identidade e legitimidade dos eleitos (cfr. n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro).

**Ponto 2** – Eleição dos Vogais da Junta de Freguesia por proposta do Presidente da Junta eleito (cfr. n.º 1 do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro);



**Ponto 3** – Eleição do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia (cfr. n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro).

Lisboa, aos 11 de outubro de 2017

O Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Alvalade

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'A. L. ...'.